

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 327/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES REGULARES DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE – PB**, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SOFRIO REFRIGERACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob Nº **09.245.135/0001-91**, no **VALOR** de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5FAC-9F56-9BE5-13C0> e informe o código 5FAC-9F56-9BE5-13C0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES REGULARES DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE – PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SOFRIO REFRIGERACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 09.245.135/0001-91**, no **VALOR** de **R\$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5FAC-9F56-9BE5-13C0> e informe o código 5FAC-9F56-9BE5-13C0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FAC-9F56-9BE5-13C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 08/04/2024 13:26:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5FAC-9F56-9BE5-13C0>

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal no 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 281.096,21 (duzentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e vinte e um centavos), referente a março/2024, conforme CNES 2315793. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério

da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.053/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES REGULARES DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA SOFRIO REFRIGERACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.245.135/0001-91, no VALOR de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.054/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER A DEMANDA DOS HOSPITAIS, DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, em favor da PESSOA JURÍDICA UNIQUE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 44.519.282/0001-03, no VALOR de R\$ 2.381.861,10 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos).. Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a